



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

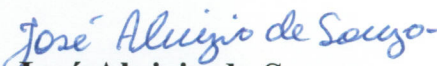
CNPJ – 04.804.510/0001-72

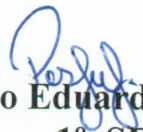
Justificativa

Projeto de Lei 25/2020

Em atendimento às exigências legais, passamos as mãos dos nobres Edis o presente Projeto de Lei, ratificar a resolução 050/2020, em atendimento as exigências impostas pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais.


Francely Damasceno Magalhães
Presidente da Câmara


José Aluizio de Souza
VICE-PRESIDENTE


Paulo Eduardo Silva Fernandes
1º. SECRETÁRIO


Regis Marcelus Nunes
2º. SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

PROJETO DE LEI Nº 25, DE 14 DE MAIO DE 2020.

*“RATIFICA A RESOLUÇÃO Nº 50/2020, DA
CAMARA MUNICIPAL DE HELIODORA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”*

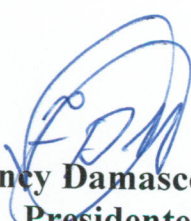
**O POVO DO MUNICÍPIO HELIODORA, MG, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica ratificada a Resolução nº 050 de 27 de março de 2020, da
Câmara Municipal d Heliodora/MG.

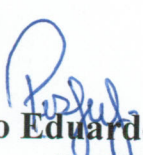
Art. 2º - Integra a presente Lei, cópia da Resolução mencionada no artigo
anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/03/2020.

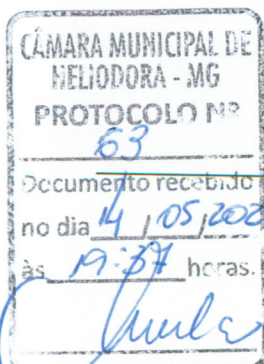
Sala das Sessões, 14 de maio de 2020.


Francy Damasceno Magalhães
Presidente da Câmara


José Aluizio de Souza
VICE-PRESIDENTE


Paulo Eduardo Silva Fernandes
1º. SECRETÁRIO


Regis Marcelus Nunes
2º. SECRETÁRIO



Rua José Cipriano de Almeida, nº. 190, Telefax (35) 3457-1244
www.cmheliodora.mg.gov.br camara@heliodora.com.br